



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de abril de 2.026.

Ofício nº 225/2026 - SG

Excelentíssimo Senhor
Júlio Cesar Santos da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Ref.: Emendas Impositivas

03372/2026 PROTÓCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 22/04/2026	
	HORA: 17:56	
	Diversos Nº 205/2026 Autoria: RAFAEL PIOVEZAN Assunto: Ofício nº 225/2026	

Chave: 1E3DD

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento a legislação vigente, encaminho a esta Casa Legislativa as programações orçamentárias decorrentes de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual que encontram impedimento de ordem técnica para sua execução e, portanto, caracterizam-se como de execução não obrigatória, nos termos das justificativas a seguir:

01 – VER. ARNALDO ALVES

Solicita-se alteração para a correta execução da destinação:

Órgão: 02.04.01 – Obras Municipais

Funcional Programática: 04.122.0053.2.085 – Gestão e Manutenção de Obras

Valor: R\$ 8.000,00

Impedimento: Natureza da despesa incorreta.

Correção Necessária: Alterar de 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros) para 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

02 – VER. LUCIO DONIZETTE

No que concerne à indicação dos recursos relativamente à Associação Vida e Sobriedade, esclarecemos que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a referida associação já dispõe de instrumento de pactuação vigente e em consonância com plano de trabalho apresentado, o qual será objeto de realização no decorrer de todo o corrente exercício, de modo que não vislumbramos realização de outro objeto compatível aplicável a esta pasta.

Dessa forma, entendemos, s.m.j., que se insurge uma inviabilidade técnica que compromete o êxito da propositura em referência, motivo pelo qual permitimo-nos sugerir seja redesignado para aquisição de equipamentos/mobiliários da saúde. Quanto às demais indicações, são compatíveis com as demandas desta pasta.



03 – VER. EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.

Solicitam-se as seguintes correções de natureza de despesa e programática:

Coral da Melhor Idade (R\$ 28.000,00): Alterar de 3.3.90.30.00 para 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).

Fundo Social de Solidariedade (R\$ 10.000,00): Alterar de 3.3.90.30.00 para 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita).

Conselho Tutelar (R\$ 2.000,00): Alterar de 3.3.90.30.00 para 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Obras Viárias (R\$ 10.000,00): Alterar a programática 15.451.0005.1.076 para 04.122.0053.2.085 (Gestão e Manutenção de Obras).

04 – VER. JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

Entidade Mei Mei: Inviabilidade técnica na Saúde. O objeto é de caráter social. Sugere-se redesignar para equipamentos de saúde.

Ponto de Cultura Samb'ajuda (R\$ 10.262,46): Inviabilidade jurídica. Entidade sem vínculo formal ou instrumento jurídico (Lei 13.019/2014) com o Município.

Grupo Raças de Peso (R\$ 10.262,46): Inviabilidade jurídica. Ausência de instrumento jurídico para transferência direta de recursos.

Paróquia Santo Antônio (R\$ 10.262,46): Inviabilidade jurídica. Ausência de vínculo formal para transferência de recursos.

05 – VER. MARCELO CURY

Solicita-se o redirecionamento do recurso de R\$ 51.640,36, originalmente destinado à reforma e ampliação de prédios públicos, para o atendimento das seguintes demandas:

Equipamentos e Material Permanente: R\$ 35.000,00 (Aquisição de impressora plotter);

Material de Consumo: R\$ 16.640,36 (Cartuchos e rolos de papel para plotagem).

06 – VER. GUSTAVO BAGNOLI

Creche SOS: Impedimento legal. A entidade não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução CNAS 14/2014), impedindo o ajuste com a Secretaria de Promoção Social.

Construção de Praça: Valor insuficiente para a finalidade.

Sugestão do Vereador: Redirecionar para a Secretaria de Esportes para aquisição de um trator "giro zero" para manutenção de campos de futebol.

07 – VER. JOSÉ LUIS FORNAZARI

Equipamento Autoclave: Perda de objeto. O município foi contemplado com emenda estadual para a mesma finalidade. Sugere-se redesignar para equipamentos/mobiliários da saúde.

No que concerne à indicação dos recursos relativamente à Associação Vida e Sobriedade, esclarecemos que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a referida associação já dispõe de instrumento de pactuação vigente e em consonância



com plano de trabalho apresentado, o qual será objeto de realização no decorrer de todo o corrente exercício, de modo que não vislumbramos realização de outro objeto compatível aplicável a esta pasta.

Dessa forma, entendemos, s.m.j., que se insurge uma inviabilidade técnica que compromete o êxito da propositura em referência, motivo pelo qual permitimo-nos sugerir seja redesignado para aquisição de equipamentos/mobiliários da saúde. Quanto às demais indicações, são compatíveis com as demandas desta pasta.

Paróquia São José (R\$ 20.000,00): Inviabilidade técnica. O evento ocorre em março, prazo insuficiente para os trâmites administrativos e técnicos necessários.

08 – VER. CLAUDEMIR DORIGON

Autoclave e Secadora de Traqueia: Perda de objeto devido ao recebimento de recurso estadual. Sugere-se redesignação para equipamentos/mobiliários da saúde.

Igreja São José (R\$ 15.000,00): Inviabilidade jurídica. Entidade sem vínculo formal para recebimento de recursos públicos (Lei 13.019/2014).

09 – VER. WILSON DE ARAÚJO ROCHA

No que concerne à indicação dos recursos relativamente à Associação Vida e Sobriedade, esclarecemos que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a referida associação já dispõe de instrumento de pactuação vigente e em consonância com plano de trabalho apresentado, o qual será objeto de realização no decorrer de todo o corrente exercício, de modo que não vislumbramos realização de outro objeto compatível aplicável a esta pasta.

Dessa forma, entendemos, s.m.j., que se insurge uma inviabilidade técnica que compromete o êxito da propositura em referência, motivo pelo qual permitimo-nos sugerir seja redesignado para aquisição de equipamentos/mobiliários da saúde. Quanto às demais indicações, são compatíveis com as demandas desta pasta.

O valor de R\$ 44.280,71, visa a realização da concretagem de uma área de aproximadamente 800m² no espaço público destinado ao uso do salão de festas da igreja Nossa Senhora Aparecida, situado entre as ruas Ribeirão Preto, Matão e a Avenida do Comércio, no bairro Jardim Esmeralda. A pavimentação eliminará os transtornos causados pela lama em dias de chuva e pela poeira em dias secos, proporcionando um ambiente mais limpo, seguro e acessível para a realização de eventos comunitários e valorizando o espaço para toda a população.

Destina-se à instalação de uma grade para o fechamento do salão de festas em frente à igreja São Francisco de Assis, localizado na Rua do Chá, em frente ao número 879, no bairro Jardim Pérola (CEMEC).

Inviabilidade técnica, o valor proposto (R\$ 16.000,00) é insuficiente para a execução da obra;

10 – VER. CARLOS FONTES



No que concerne à indicação dos recursos relativamente à Associação Vida e Sobriedade, esclarecemos que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a referida associação já dispõe de instrumento de pactuação vigente e em consonância com plano de trabalho apresentado, o qual será objeto de realização no decorrer de todo o corrente exercício, de modo que não vislumbramos realização de outro objeto compatível aplicável a esta pasta.

Dessa forma, entendemos, s.m.j., que se insurge uma inviabilidade técnica que compromete o êxito da propositura em referência, motivo pelo qual permitimo-nos sugerir seja redesignado para aquisição de equipamentos/mobiliários da saúde. Quanto às demais indicações, são compatíveis com as demandas desta pasta.

11 – VER. ELTON APARECIDO CEZARETTI

Campo de Futebol Society: Inviabilidade técnica. Valor insuficiente para a implantação pretendida.

12 – VER(A). ESTHER MORAES

Campo de Futebol Society: Inviabilidade técnica. Valor insuficiente para a implantação pretendida.

13 – VER. PAULO MONARO

Associação Vida e Sobriedade: Inviabilidade técnica (pactuação já existente). Sugere-se redesignação para aquisição de equipamentos/mobiliários para a Saúde.

14 – VER. VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

A Secretaria de Obras e Serviços comunica que os dados orçamentários estão em conformidade para a correta execução dos atos administrativos. Toda via, por solicitação do Secretário da pasta ao Vereador, o objeto da Emenda deverá ser alterado para "Aquisição de Computadores", tendo em vista a atual necessidade de modernização tecnológica desta Secretaria.

Oportunamente, também nos termos da legislação vigente, registre-se estar consignado aos Nobres Vereadores a indicação ao Poder Executivo do remanejamento da programação com impedimentos insuperáveis, como o são estas acima expostas.

Aguardando as providências devidas, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores os mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.



JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 3372/2026

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. Encaminho à Diretoria de Finanças e Contabilidade para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR "KIFÚ"
-Presidente da Câmara Municipal-